



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 01/2021_2025

Assunto: delegação de competências no Presidente da junta

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

Proponho que:

De acordo com o artigo 17.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia me delegue as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei:

- Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º

- Alíneas b), c), e) do artigo 19.º

Sangalhos, 21 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 21 de Outubro de 2021, sobre a Proposta 01/2021_2025, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	
Aprovada por Maioria	
Reprovada	

Sangalhos, 21 de Outubro de 2021

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador